

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 342/2023

DECRETO Nº 342/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 342/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2023 - 2025, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Yerkka Nathascha P. Novikov
Suplente: Antoniel Pereira dos Santos

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Murilo Cerqueira de Souza
Suplente: Carla Gonçalves da Silva Santos

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS:

Titular: Leandro Souza de Oliveira
Suplente: Roberta Santana Silva Dias

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Vanessa Azevêdo da Silva
Suplente: Cintia Oliveira Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Eliana Souza de Macedo

Suplente: Geisa Damasceno de Jesus

VI. REPRESENTANTES DA ONG - JESUS É A VIDA:

Titular: Hosana Keise Bispo Dutra

Suplente: Joselane Rodrigues dos Santos

VII. REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA CAMINHO E ESPERANÇA:

Titular: Orleide Pamponet Moreira

Suplente: Maria de Fátima Bastos Fraga

VIII. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Walter da Silva Lima

Suplente: Miléssio Gomes da Silva

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será de 02 (dois) anos, para o biênio 2023-2025.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 15 de março de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126